



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 136 • São Paulo, quinta-feira, 24 de julho de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.674, DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.934.910,00 (Sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de julho de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P. JURÍDICA	1	2.536.765,00	
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	4.898.145,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	500.000,00	
TOTAL	1	7.934.910,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1201.5706 ATIVIDADE CULTURAL PARCERIA MUNIC. E EN		4.898.145,00	
13.392.1213.2499 INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS CULTURA		2.746.893,00	
	1 3	2.246.893,00	
	1 4	500.000,00	
13.392.1213.5727 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		289.872,00	
	1 3	289.872,00	
TOTAL		7.934.910,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	289.872,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7.645.038,00	
TOTAL	1	7.934.910,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.391.1214.2026 IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MUSEUS		7.645.038,00	
	1 4	7.645.038,00	
13.391.1215.5738 PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAULIS		289.872,00	
	1 4	289.872,00	
TOTAL		7.934.910,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1 3	2.536.765,00	
JUNHO		2.536.765,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1 4	2.536.765,00	
JUNHO		2.536.765,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM			
15265 9º 1º 2		7.934.910,00	7.934.910,00
TOTAL GERAL		7.934.910,00	7.934.910,00

DECRETO Nº 60.675, DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de julho de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08046 FUND.PARA O DESENV. DA EDUCAÇÃO - FDE			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	500.000,00	
TOTAL	4	500.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0816.6178 GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO		500.000,00	
	4 4	500.000,00	
TOTAL		500.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08046 FUND. PARA O DESENV. DA EDUCAÇÃO - FDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P. JURÍDICA	4	500.000,00	
TOTAL	4	500.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0816.6178 GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO		500.000,00	
	4 3	500.000,00	
TOTAL		500.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08046 FUND. PARA O DESENV. DA EDUCAÇÃO - FDE			
TOTAL	4 4	500.000,00	
JUNHO		150.000,00	
JULHO		150.000,00	
AGOSTO		200.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08046 FUND. PARA O DESENV. DA EDUCAÇÃO - FDE			
TOTAL	4 3	500.000,00	
JUNHO		150.000,00	
JULHO		150.000,00	
AGOSTO		200.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM			
15265 9º 1º 2		500.000,00	0,00
TOTAL GERAL		500.000,00	0,00

DECRETO Nº 60.676, DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 761.775,00 (Setecentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais),

suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de julho de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P. JURÍDICA	1	761.775,00	
TOTAL	1	761.775,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.541.2613.5677 GESTÃO DE PARQUES URBANOS		761.775,00	
	1 3	761.775,00	
TOTAL		761.775,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	8.228,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PESSOA FÍSICA	1	1.000,00	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1	722.009,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P. JURÍDICA	1	30.538,00	
TOTAL	1	761.775,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.122.0100.5078 APOIO ADMINISTRATIVO		47.255,00	
	1 3	47.255,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1 3	714.520,00	
AGOSTO		672.723,00	
SETEMBRO		667.664,00	
OUTUBRO		418.887,00	
NOVEMBRO		62.816,00	
DEZEMBRO		90.590,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
TOTAL	1 3	761.775,00	
JUNHO		108.825,00	
JULHO		108.825,00	
AGOSTO		108.825,00	
SETEMBRO		108.825,00	
OUTUBRO		108.825,00	
NOVEMBRO		108.825,00	
DEZEMBRO		108.825,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
TOTAL	1 3	761.775,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		761.775,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM			
15265 9º 1º 2		761.775,00	761.775,00
TOTAL GERAL		761.775,00	761.775,00

DECRETO Nº 60.677, DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.912.680,00 (Hum milhão, novecentos e doze mil, seiscentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o

artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de julho de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.912.680,00	
TOTAL	1	1.912.680,00	